

Relito do Capítulo Geral 2009

Biara “Mahaslara Andhah Açirwada”, Pratista, Bandung,
Indonésia

CAPITULARES

Capitulares Eleitos

Willy De Bolle osc (Província Teodoro de Celles)
Steven Henrich osc (Província Santa Odilia)
Kermit Holl osc (Província Santa Odilia)
Jeannot Kalyana Tavahola osc (Proprovíncia Mártires de Bondo)
Charles Loyak osc (Proprovíncia Wahyu Salib)
Henri Paluku Muhumira osc (Proprovíncia Mártires de Bondo)
Joe Op de Kamp osc (Província Bl. Teodoro de Celles)
Júlio César E. Resende osc (Província S. Bom Jesus)
Robert Rossi osc (Província Santa Odilia)
Anton Rutten osc (Província Sang Kristus)
Leonardus Samosir osc (Província Sang Kristus)
Peter Snijkers osc (Província Bl. Teodoro de Celles)
Anton Subianto Bunyamin osc (Província Sang Kristus)
Laurentius Tarpin osc (Província Sang Kristus)
Wilson Burato Dias osc (Província S. Bom Jesus)

Capitulares Ex-Officio

Glen Lewandowski osc (Mestre geral)
Heri Kartono osc (Conselheiro)
Pierre-Paul Walraet osc (Conselheiro)
Huub Wagemans osc (Prior Provincial – Conselheiro)
Thomas Carkhuff osc (Prior Provincial – Conselheiro)
Agus Rachmat Widiyanto osc (Prior Provincial – Conselheiro)
Virgil Petermeier osc (Proprovíncia Administrator)

Olivier Mbusa Machozi osc (Prior Proprovincial)

James Hentges osc (Conselheiro eleito 13 Agosto 2009)

F. X. Ruidiyanto Subagio osc (Conselheiro eleito 13 Agosto 2009)

OUTROS PARTICIPANTES

Peritos

Rein Vaanhold osc, mestre geral emeritus

Dom John Corriveau ofmcap

James Hentges osc

Dieudonné Paluku Kolinzo osc

Paulus Hidajat

Tradutor

Robert Stigter osc

Secretários do Capítulo Geral

Hadrianus Tedjoworo osc

Yohanes B. Rosaryanto osc

COMISSÕES DO CAPÍTULO E NOMEAÇÕES

Steering Committee

Mestre geral, Presidente do Capítulo

James Hentges osc, presidente da comissão

Laurentius Tarpin osc

Dom John Corriveau ofmcap, consultor

Paulus Hidajat, facilitador

Henri Muhumira osc

Comissão de Redação e secretários dos Grupos

Pierre-Paul Walraet osc

Kermit Holl osc

Júlio César E. Resende osc

Anton Subianto Bunyamin osc

Comissão de Comunicação

Dieudonné Paluku Kolinzo osc, coordenador

Willy De Bolle osc

Wilson Burato Dias osc

Virgil Petermeier osc

Leonardus Samosir osc

Jeannot Kalyana Tavahola osc

Moderadores

James Hentges osc

Laurentius Tarpin osc

Peter Snijkers osc

Tom Carkhuff osc

Anton Subianto Bunyamin osc

Secretariado

Secretários do Capítulo

Hadrianus Tedjoworo osc

Yohanes B. Rosaryanto osc

Pessoal

F. de Paula Mammouth osc (Secretário Geral)

Handrianus Felianus Halawa osc

Postinus Gulo osc

Andreas Dadang osc

Comissão do Relito

Huub Wagemans osc

Robert Rossi osc

Charles Loyak osc

Hadrianus Tedjoworo osc

PREFÁCIO

Os membros do Capítulo Geral 2009 reuniram de segunda-feira, 27 de Julho a terça-feira, 18 de Agosto de 2009 sob o tema “ Start afresh from a Place of Light”. Este tema evoca o evento de nossa fundação em Clairlieu. Ele também faz referência ao título “partir de Cristo” de um documento, publicado em 2002, pela Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica.

O Capítulo Geral refletiu sobre uma variedade de questões e oportunidades que enfrenta a Ordem hoje. Nosso tempo juntos foi uma experiência valiosa da vida crúzia. Sentimos a presença do Espírito Santo aprofundando nossos laços de fraternidade e nosso desejo de reconhecer o chamado de Deus para nós neste momento da nossa história. Experenciámos este chamado em todas as nossas sessões e durante o processo de discernimento para eleger o mestre geral e os dois conselheiros gerais.

Em nossa diária Liturgia das Horas e a Eucaristia, assim como nos nossos outros momentos de oração, celebramos a nossa vida em Deus. Em nossas sessões formais, falamos sobre o nosso apelo religioso, a nossa identidade e a nossa missão. Discutimos em profundidade o Relatório do Estado da Ordem do mestre geral Glen Lewandowski osc e trabalhamos com as propostas apresentadas no Instrumentum Laboris. Nossas reuniões conduziram a direções e outros atos do capítulo encontrados no presente relito. Como é habitual entre os Cruzios, na mesa e nos tempos de relaxamento, nossos corações foram tocados por histórias contadas, perspectivas partilhadas e risos. Consideramos abençoados pela calorosa e sorridente acolhida de nossos confrades indonésios e seus amigos.

As conversas deste capítulo foram marcadas do começo ao fim pelos sonhos e decepções, as esperanças e as lutas, alegrias e dores de confrades em todo o mundo. Os capitulares experienciaram em novas formas, os desafios provenientes da mudança do foco para as províncias e proprovíncias da Indonésia, Brasil, Papua e África. Sentimos o chamado para abrir-nos mais uma vez para a conversão que nos torna irmãos em solidariedade uns com os outros.

O capítulo afirmou que é como irmãos que estamos começando novamente de um lugar de luz, o dom do nosso carisma crúzio. Isto encoraja todos os irmãos, nas províncias e proprovíncias a superar seus respectivos desafios com fé no Espírito que chama a nossa Ordem em direção ao seu 9º século de vida e missão.

Reconhecidos foram os significativos testemunhos e contribuições dados para a vida da Ordem mundialmente pelas províncias do bem-aventurado Teodoro de Celles e Santa Odília. O capítulo chamou essas províncias para atualizar a sua confiança no futuro da vida crúzia em suas províncias. Ele encorajou-nos a aprofundar seu diálogo e solidariedade para com seus irmãos crúzios em todos os lugares e especialmente para acompanhar, com fraterna generosidade, as crescentes províncias e proprovíncias da Ordem.

O entusiasmo e convicção dos irmãos de Sang Kristus, Senhor Bom Jesus, Wahyu Salib e dos Mártires de Bondo, foram reconhecidos. O capítulo encoraja-os a atualizar seu vigor em desempenhar um papel significativo para o futuro do nosso carisma. O capítulo convida-os a continuar seu diálogo profundo e fraterno com todas as

- Emanuel Adhi Prakosa osc
- Yulius Hirnawan Christyanto osc
- Comissão de Planejamento do Capítulo:
 - Glen Lewandowski osc, mestre geral
 - James Hentges osc
 - Laurentius Tarpin osc
 - Dom John Corriveau ofmcap
 - Pierre-Paul Walraet osc
 - Dieudonné Paluku Kolinzo osc

Felicitações

O Capítulo Geral 2009 parabeniza o capitular Heri Kartono osc, que celebrou seu 25º aniversário de ordenação durante este capítulo em 15 de agosto de 2009.

APROVAÇÃO DAS DECISÕES

O mestre geral e seu conselho agindo de forma colegial aprovaram as decisões do capítulo.

- Comissão do discernimento pre-capítulo das eleições
 - Anton Subianto Bunyamin osc, presidente
 - Steven Henrich osc
 - Joe Op de Kamp osc
- Comissão Financiando a Vida Religiosa Crúzia
 - Peter Snijkers osc, presidente
 - Katembo Ngazi Maha Herbert osc
 - Wilson Burato Dias osc
- Líderes dos Grupos
 - Anton Rutten osc
 - Heri Kartono osc
 - Henri Muhumira osc
- Comissão Canônica
 - James Hentges osc, presidente
 - Olivier Mbusa Machozi osc
 - Crispinus Budiman osc
 - Dan Ward osc
- Pessoal de suporte para o Capítulo Geral
 - General Secretary F. de Paula Mammouth osc
 - Tradutor
 - Robert Stigter osc
 - Coordenador de Hospitalidade
 - Constantius Eko osc
 - Assistência Médica
 - Medardus Eko Budi Setiawan osc
 - Assessoria Litúrgica
 - C. Y. Harimanto Suryanugraha osc (coordenador)
 - Antonius Budiman osc
 - Benedictus Uung Hendriana osc
 - F.X. Deddy Maulana osc
 - Técnicos em Computador/Internet
 - Yustinus Nana Sujana osc
 - Petrus Alexander Didi Tarmedi osc
 - Transporte
 - Ignatius Purwo Suranto osc

províncias e proprovíncias. Ele chama-os a perseverar no desenvolvimento e a viver o carisma crúzio nas suas próprias culturas e situações.

Partilhamos este relito com os membros de toda a Ordem, com a esperança de que estas decisões nos moverá em direção *ao começar de novo de um lugar de luz*.

ELEIÇÕES

Mestre geral

No sábado, 08 de Agosto de 2009, o Capítulo Geral elegeu Glen Lewandowski osc, o 57º Mestre geral dos Cônegos Regulares da Ordem da Santa Cruz, para um segundo mandato de seis anos.

Conselheiros gerais

Em 13 de Agosto de 2009, o Capítulo Geral elegeu James Hentges osc e Franciscus Xavier Rudiyanto Subagio osc, como conselheiros gerais por um período de seis anos.

Bênção

O Mestre geral e os dois conselheiros eleitos foram reconhecidos em uma celebração de bênção em 14 de Agosto de 2009. O capitulares, confrades da província de Sang Kristus e amigos da Província participaram.

ATOS CANÔNICOS

Constituições

As Constituições são um documento espiritual, baseado na Teologia Trinitaria. Três capítulos em particular dão ênfase a atividade do Espírito em relação ao Pai e o Filho. No capítulo sobre a oração, o Espírito, que está no nosso meio, abre-nos para transformar-nos à semelhança de Cristo, assim, permite-nos chamar Deus de ABBA, Pai. No capítulo sobre os votos, o Espírito chama e capacita-nos a seguir a Cristo no seu serviço total ao Pai e aos outros. Este é um chamado a serem primeiro religiosos dedicados. No capítulo sobre a Comunidade, o trabalho do Espírito é de unir-nos, fazer-nos um Espírito em um Cristo no caminho em direção a um Deus. Ou nas palavras do nosso pai Agostinho, *unus in uno ad unum*.

Segunda aprovação das Constituições

O Capítulo Geral aprova as Constituições da Ordem. Esta ação constitui a segunda aprovação em conformidade com o privilégio concedido à nossa Ordem, Cônegos Regulares da Ordem da Santa Cruz, em *Religiosam vitam eligentibus*, uma bula papal de 1248 do Papa Inocêncio IV à nossa Ordem.

Estatutos Gerais e Legislação Relacionada

Alterações nos Estatutos Gerais

GS 19.1. Logo após a morte de um confrade, cada Comunidade deve lembrar-se do confrade falecido na Eucaristia conventual ou de outro serviço litúrgico.

Adicionar os Estatutos Gerais

GS 26.x. Um Priorado é uma pessoa jurídica e pública. O grau de autonomia de um Priorado é determinado nos Estatutos Provinciais.

Adicionar aos Estatutos Gerais

GS 26.x. Para trazer à vida cada vez mais o carisma crúzio de vida fraterna no serviço da Igreja e do mundo, e apoiar o bem-estar dos confrades individuais em viver a sua vocação como Crúzios, vida Comunitária normativa na Ordem crúzia inclui os seguintes componentes constitutivos:

- Um verdadeiro compromisso de vida fraterna, sendo irmãos uns dos outros, realmente, vivendo juntos no amor de Cristo.
- Uma diária e dinâmica vida litúrgica conventual, aberta ao público.
- Um capítulo em funcionamento que delibera e decide, assegura a formação contínua de membros, elege o prior, e exerce a responsabilidade pelas finanças.
- O comum testemunho da caridade fraterna é o nosso serviço apostólico crúzio mais imediato para a Igreja e a sociedade. Outras obras de apostolado que o Evangelho exige de nós recebem sua energia da vida crúzia.

O capítulo do Priorato deve ter pelo menos oito membros solenemente professos, com pelo menos seis deles realmente vivendo juntos. Outras formas de vida comunitária também precisarão servir nosso carisma fraterno no mundo. Superiores maiores devem garantir um número suficiente de confrades para realizar esse objetivo.

GS 30.a. Um capítulo provincial por uma maioria de dois terços pode solicitar ao Mestre geral nomear um administrador.

GS 30.b. Por razões graves, o Mestre geral com o consentimento do seu Conselho pode suspender total ou parcialmente o direito de governança de uma província. Isso significa que ele pode suspender os Estatutos Provinciais, o capítulo provincial e o direito de eleger um Conselho provincial e o Prior provincial. Esta suspensão não deve exceder mais de três anos sem uma avaliação renovada pelo Mestre geral e seu Conselho em consulta com a província.

GS 30.c. O termo de um administrador é de 1-3 anos. O administrador poderá ter limitada jurisdição.

Adicionar aos Estatutos Gerais

GS 35.x. Os Estatutos Provinciais prevêm os métodos da seleção de delegados para um capítulo geral ordinário e um capítulo geral extraordinário.

Revogar GS 44.0 até de 49.0 [todos].

Adicionar aos Estatutos Gerais

GS 44.x. Somente o Capítulo Geral pode estabelecer uma Comissão Permanente. Membros de uma Comissão são nomeados, em tempo hábil, pelo Mestre geral após consulta ao seu Conselho. Os membros de uma Comissão estendem-se até o próximo Capítulo Geral ordinário. As funções e responsabilidades de uma Comissão são definidas pelo Mestre geral, após consulta com seu Conselho, respeitando a resolução do Capítulo Geral. Cada Comissão apresenta relatórios ao Mestre geral e seu Conselho e ao Capítulo Geral.

GS 44.x. Existe uma Comissão Permanente em finanças para ajudar o ecônomo geral de acordo com as normas do direito.

proissão para o terraço da Grha ILSKI, durante o qual confrades levaram velas simbolizando os quatro continentes onde as províncias e proprovíncias estão. No terraço, uma grande cruz permanentemente fixada foi apresentada como marco na comemoração do Jubileu. Os capitulares então se apresentaram para os hóspedes. Um jantar festivo encerrou a comemoração.

2. O mestre geral anunciou que recebeu o consentimento do seu Conselho à convocação de um capítulo geral extraordinário em Setembro de 2010, especialmente para o Jubileu de 800 anos da fundação da Ordem. O capítulo geral extraordinário e a celebração do Jubileu serão concluídos com a celebração da Eucaristia em 14 de Setembro de 2010, solenidade de Exaltação da Santa Cruz.

3. O capítulo geral recebeu o relatório sobre o projeto do jubileu para a formação contínua, agendada para Setembro – Outubro de 2011 em St. Agata, este projeto foi previamente aprovado pelo mestre geral e seu conselho em Abril de 2008.

OUTROS ATOS DO CAPÍTULO

Recordação

O capítulo geral louva ao Senhor por nossos confrades que morreram enquanto este capítulo geral estava em sessão:

- Albert Wieërs (província bem-aventurado Teodoro de Celles)
- Joseph Heuvelmans (província bem-aventurado Teodoro de Celles)
- Robert Zylla (província St. Odília).

Que Deus dê a eles e a todos os nossos confrades falecidos paz e vida eterna.

Gratidão

O capítulo geral 2009 manifesta seu apreço e gratidão a:

- Glen Lewandowski osc, Heri Kartono osc e Pierre-Paul Walraet osc, por seu serviço de liderança nos últimos seis anos.
- Dom Johannes Pujasumarta, Bispo de Bandung, por sua presença fraterna nas liturgias significativas.
- Dom John Corriveau, ofmcap, por sua inestimável contribuição durante todo o capítulo.
- À província de Sang Kristus por ter hospedado o capítulo geral de 2009.
- Ao pessoal e funcionários do Priorato e Casa de Retiros Pratista por seu apoio e serviço durante o capítulo geral.
- Aos confrades em todo mundo e seu acompanhamento em casa por meio de suas orações e expressões de unidade na nossa vida crúzia e missão.
- James Hentges osc por sua excelente liderança no planejamento e realização do capítulo.
- James Hentges osc e Pierre-Paul Walraet osc, co-presidentes da comissão de planejamento.
- Rein Vaanhold, mestre geral emeritus, por ter presidido as eleições deste capítulo.
- Lambert Graus, mestre geral emeritus, por seu testemunho através de vídeo sobre o significado das Constituições na sua vida pessoal como crúzio.
- Paulus Hidajat, por suas apresentações úteis e facilitação.

2. O capítulo geral direciona províncias e proprovíncias a providenciar em sua própria legislação específicos processos para o pré-eleitoral discernimento de priores.

Financiamento da Vida Religiosa

Angariação de fundos

O capítulo geral direciona cada provincial e proprovincial a estabelecer e desenvolver, nos próximos seis anos, um departamento para angariação de fundos para gerar novas receitas, e assegurar vida religiosa crúzia na Ordem mundial. A maneira como províncias e proprovíncias desenvolvem serviços de angariação de fundos terá de pensar globalmente na economia fraterna em vez de focar exclusivamente nas necessidades das suas próprias províncias e proprovíncias. O Ecônomo geral irá acompanhar a formação, coordenar e acompanhar a evolução destes departamentos. Os primeiros anos, os responsáveis provinciais ou proprovinciais necessitarão se reunir regularmente.

Planejamento de longo prazo

O capítulo geral direciona os provinciais e proprovinciais a desenvolver nos próximos seis anos planos de longo prazo para um futuro viável para a vida religiosa crúzia. Esses planos devem incluir:

- análise de rendimento e despesas projetadas.
- análise de sustentável suporte já disponível.
- desenvolvimento das comunidades da província ou proprovíncia.
- formação de administradores para as comunidades e seus apostolados.
- responsabilidade e transparência nos relatórios.
- planos de comunicação.
- a história particular da província ou proprovíncia, incluindo seus compromissos.

O mestre geral deve facilitar a formação dos planejadores nas províncias e proprovíncias.

Auditoria financeira

O capítulo geral direciona cada provincial e proprovincial para agendar em sua província ou proprovíncia uma auditoria profissional que deve ser concluída o mais tardar em 31 de Maio de 2015.

Outras diretrizes.

Revisão dos estatutos provinciais

O capítulo geral direciona o mestre geral a promover uma revisão dos estatutos provinciais de cada província e recomendar a cada província alterações ou modificações, para que os respectivos estatutos provinciais implementem eficazmente as constituições, estatutos gerais e diretrizes do capítulo geral. A revisão deve ser concluída antes do próximo capítulo geral ordinário, e ser relatado durante o mesmo.

EVENTOS DE JUBILEU

1. O Jubileu de 800 anos da Ordem foi aberto com a Eucaristia na Capela de Santa Helena. Cerca de 200 pessoas participaram, incluindo o bispo de Bandung, confrades da província de Sang Kristus e convidados. A celebração incluiu elementos refletindo as diferentes culturas em que vive a Ordem. Na conclusão da Eucaristia, houve uma

GS 44.x. Existe uma Comissão Permanente de Espiritualidade e Liturgia.

GS 44.x. O Mestre geral após consulta ao seu Conselho, poderá nomear comissões ad hoc e definir seus deveres e responsabilidades.

Revogar GS 41.0, 42.0, 43.0

Adicionar aos Estatutos Gerais

GS 36.x. Um secretário geral, Procurador geral, Ecônomo geral e arquivista geral são nomeados pelo Mestre geral com o consentimento do seu Conselho. O Mestre geral pode nomear, com a sugestão do seu Conselho, pessoas para outras posições gerais quando são adequados e necessários. Os termos do serviço, deveres e responsabilidades para todas as posições gerais são aprovados pelo Mestre geral. Todas as pessoas designadas para uma posição com o consentimento do Conselho Geral podem ser removidas apenas com o consentimento do seu Conselho. Uma demissão não necessita de consentimento.

Alterar os Estatutos Gerais

GS 35.3. O corpo de delegados, escolhidos por eleição para o Capítulo Geral são os seguintes:

2. De cada província: três delegados para os primeiros cinquenta membros professos ou fração e um delegado para cada cinquenta membros adicionais ou fração (não contando os pertencentes a uma proprovíncia).
3. De cada proprovíncia: dois delegados para os primeiros cinquenta membros professos ou fração e um delegado para cada cinquenta membros adicionais ou fração.

Ao calcular o número de membros em cada província ou proprovíncia, os confrades que são assignati devem ser incluídos apenas na província ou proprovíncia para a qual eles são nomeados. Os estatutos provinciais devem prever possíveis suplentes para delegados e superiores maiores.

Alterar os Estatutos Gerais

GS 35.4. Em sua própria iniciativa ou a pedido de um prior provincial e seu Conselho, o Mestre geral pode convidar peritos e intérpretes para o capítulo. O atual Mestre geral convida para o capítulo os Mestres Gerais Emeritus.

Alterar os Estatutos Gerais

GS 35.5. Pela virtude de seu ofício, o atual Mestre geral é o presidente. O Mestre geral com os pareceres do seu Conselho nomeia uma comissão para ajudar a planejar o Capítulo Geral.

GS 35.6. O Capítulo Geral é aberto pela Celebração da Eucaristia, às quais devem unir-se todas as comunidades da Ordem.

GS 35.x. Depois de invocar o Espírito Santo, o mestre geral aborda o capítulo e propõe uma agenda que inclui os itens a serem considerados e discutidos no capítulo, bem como o curso proposto de eleições durante o capítulo.

GS 35.7. Entre os elementos apresentados sempre em um capítulo geral está um discurso no qual o mestre geral inclui um relatório sobre o bem-estar espiritual e temporal da Ordem e das províncias, uma necrologia dos membros que morreram desde o último capítulo, bem como outros itens pertinentes.

Alterar os Estatutos Gerais (incluindo sub-normas)

GS 36.7. O Mestre geral pode ser suspenso temporariamente do cargo de acordo com as normas processuais aprovadas pelo Capítulo Geral.

Mover para o Handbook:

Procedimentos e normas para a suspensão temporária do Mestre geral:

O capítulo geral adota a seguintes normas (antes GS 26.7) como normas de procedimento que devem ser seguidas quando um conselho geral empreende a ação de temporariamente suspender um mestre geral.

O seguinte procedimento deve governar a suspensão temporária do ofício de mestre geral.

a. A maioria dos conselheiros gerais devem assinar uma petição requerendo a suspensão temporária do mestre geral do seu cargo. A petição deve constar as razões específicas para a suspensão. A petição deve ser entregue ao sênior em ofício dos conselheiros gerais (sênior). O sênior deve mandar ao mestre geral uma cópia da petição.

b. O mestre geral terá direito de auto-defesa inclusive o direito a oferecer documentação escrita e prova de sustento. Ele deve ter a oportunidade para se defender numa reunião dos conselheiros gerais.

c. O sênior terá que convocar uma reunião dos conselheiros gerais a ser realizada dentro de trinta dias da recepção da petição. O sênior presidirá a reunião.

d. Se for necessário, os conselheiros gerais podem fixar regras para o recolhimento e o exame da evidência. Após recolher a evidência, os conselheiros gerais reunir-se-ão em segredo para examinar a evidência.

e. Após examinar a evidência, os conselheiros gerais, agindo colegialmente, devem votar por voto secreto se o mestre geral vai ser suspenso do ofício ou não. Uma maioria de dois terços é necessária para suspender o mestre geral. Se o voto for afirmativo no sentido de suspender o mestre geral, o sênior notificará por decreto escrito o mestre geral que ele foi suspenso do cargo. O decreto deve dar, ao menos de forma sumária, as razões e as provas para a suspensão.

f. O mestre geral terá dez dias úteis desde a recepção do decreto para apelar da decisão junto à Santa Sé. Se a decisão não for apelada dentro de dez dias úteis da recepção do decreto, o decreto tornar-se á efetivo.

g. Os conselheiros gerais por maioria simples elegerão por voto secreto um membro do conselho geral para ser o mestre geral interino.

h. A suspensão continuará efetiva até que os conselheiros gerais, agindo colegialmente, decidirem por voto secreto remover a suspensão. A suspensão torna-se inválida após um ano. Os conselheiros gerais devem ou renovar a suspensão observando o requerimento e o procedimento acima citado, ou iniciar a remoção do mestre geral do ofício.

Adicionar aos Estatutos Gerais

GS 36.9. O mestre geral pode ser removido permanentemente do seu ofício de acordo com as normas e procedimentos adotados pelo capítulo geral.

Políticas e perfil do crúzio

O capítulo geral subscreve o “perfil de um religioso crúzio no momento da profissão solene” e as políticas relacionadas como normativas para a Ordem inteira.

Formação inicial em Prioratos

O capítulo geral confirma que a formação inicial deve ocorrer em um Priorato, porque a vida em um Priorato cultiva: irmãos mais velhos iniciando irmãos mais jovens através de experiências de genuína vida fraterna crúzia.

Respeitando a dinâmica cultural, capítulos de Prioratos devem olhar de uma nova maneira para as dinâmicas inter-relacional entre candidatos na formação e confrades solenemente professores.

Capítulos de Prioratos devem avaliar o papel dos membros solenemente professores na formação. Se temporariamente a formação em prioratos não é possível, os priores provinciais, priores proprovinciais e seus conselhos devem assegurar que a formação inicial ocorra em comunidades que vivam os elementos constitutivos da vida religiosa crúzia.

Vivendo a vida crúzia após a formação inicial

Para manter a continuidade da formação religiosa crúzia e incentivar a perseverança na vida crúzia, é preciso dar um cuidado especial na primeira nomeação de confrades. O capítulo geral adota como uma política ampla da Ordem, que depois de completar a formação inicial, estes confrades sejam nomeados para comunidades que significativamente vivem os elementos constitutivos da vida crúzia.

A integração da vida fraterna e o apostolado precisa ser uma parte específica da formação contínua nas comunidades locais. Para isso é importante promover uma renovação desta visão e integrá-la à prática da vida apostólica da Ordem.

Reunião Ad hoc de Formadores

O capítulo geral aconselha o mestre geral e seu conselho a considerar uma reunião Ad hoc de formadores para aprender sobre novas formas de viver a formação inicial em prioratos.

Liderança

O capítulo geral afirma que o capítulo local, juntamente com o prior e seu conselho, partilha responsabilidades pela vida do carisma.

O capítulo geral determina que priores e outros superiores das comunidades locais preparem relatórios periódicos sobre o bem estar espiritual e temporal das comunidades, apresentando-os aos provinciais. Os respectivos capítulos devem rever estes relatórios, fazerem recomendações necessárias e tomarem decisões. Os relatórios servem como conteúdo principal para os relatórios anuais que os provinciais e proprovinciais apresentam ao mestre geral e seu conselho.

1. O capítulo geral direciona provinciais, proprovinciais e seus conselhos a organizarem reuniões de rotina que incluem sessões de formação contínua sobre o papel da liderança dos priores, outros superiores locais, seus conselhos e outros líderes.

crescente sentimento da importância dos capítulos na Ordem como fundamental para a fraternidade e a vida religiosa.

O capítulo geral direciona todas as províncias e proprovíncias a desenvolver um plano pastoral de seis anos de ação para estabelecer e/ou solidificar e fortalecer os capítulos nas comunidades. Este plano inclui as seguintes ações:

- chegar a um entendimento compartilhado sobre os elementos constitutivos de um capítulo comunitário.
- avaliar pontos fortes e deficiências nos capítulos da comunidade, e abordar as deficiências.
- continuar acompanhamento e avaliando.

O capítulo geral aconselha ao mestre geral e seu conselho a considerar o benefício de uma Comissão Ad hoc internacional para articular uma visão do capítulo na comunidade local crúzia.

Membros do Capítulo

O capítulo geral direciona às províncias e proprovíncias para incluir em seus estatutos normas claras e cuidadosas acerca da dispensa de membros das suas obrigações e responsabilidades em relação ao voto ativo e a participação em capítulos locais.

O capítulo geral solicita ao mestre geral estudar a questão dos direitos canônicos e a remoção dos direitos canônicos dos membros e fazer recomendações para as províncias.

Formação

Fortalecer a formação

Afirmando que a vida religiosa crúzia é um dom para aqueles chamados e, através deles à Igreja, nós apoiamos vivamente a continuação do recrutamento de novos membros e a melhor formação possível para quem ingressar na Ordem.

Afirmando que comunidades normativas asseguram uma experiência dos elementos constitutivos do carisma crúzio, nós promovemos esta visão para fortalecer e transformar o trabalho de formação na nossa Ordem.

Programas de vocação

O capítulo geral direciona às províncias, proprovíncias e comunidades para desenvolver estratégias e iniciar novos programas para chamar jovens para a vocação crúzia.

Interprovincial programas e recursos para a formação

O capítulo geral direciona ao mestre geral e seu conselho para explorar a questão da cooperação entre as províncias e proprovíncias na promoção de formação inicial de qualidade e sustentável. Também para avaliar a nossa capacidade como uma Ordem a responder apropriadamente a situação atual das vocações e da formação na Igreja contemporânea.

Mover para o handbook

Normas e procedimentos para permanente remoção do mestre geral.

O capítulo geral adota a seguintes normas (antes GS 36.9) como normas de procedimento que devem ser seguidas quando um conselho geral empreende a ação de suspender de forma permanente um mestre geral.

Os seguintes procedimentos devem ser empregados em caso de afastamento permanente do mestre geral.

a. Uma maioria simples dos conselheiros gerais deve traçar uma petição propondo o afastamento do mestre geral e expondo as razões precisas. A petição deve ser entregue ao sênior em ofício dos conselheiros gerais (sênior). O sênior mandará uma cópia da petição ao mestre geral.

b. O sênior também deve emitir um decreto suspendendo o mestre geral do ofício até que o caso do afastamento seja resolvido. O sênior será o mestre geral interino.

c. O mestre geral deve ter o direito de auto-defesa inclusive o direito para oferecer documentação escrita e provas de sustento. Ele deve ter oportunidade para se defender numa reunião do conselho especial para remoção.

d. O sênior deve organizar o conselho especial para remoção do mestre geral. O conselho especial deve compor-se dos conselheiros gerais, um confrade escolhido pelo mestre geral e um escolhido pelo sênior. O conselho especial reunir-se-á dentro de trinta dias da recepção da petição pelo sênior. O sênior presidirá a reunião do conselho especial. Se necessário for, o conselho especial pode estabelecer regras para o recolhimento e o exame da evidência.

e. Após o recolhimento da evidência, o conselho especial reunir-se-á em segredo para examinar a evidência. Depois de examinar a evidência, o conselho especial, agindo colegialmente, deve votar por voto secreto sobre o afastamento de ofício ou não do mestre geral. Uma maioria de dois terços é precisa para afastar o mestre geral.

f. Se o voto para o afastamento for afirmativo, o sênior por decreto escrito informará ao mestre geral que ele foi afastado do seu ofício. O decreto deve constar ao menos de forma sumária, das razões e provas para a remoção.

g. O mestre geral deve ter então dez dias úteis para apelar da decisão à Sé Apostólica. Se a decisão não for apelada dentro de dez dias úteis, o afastamento se torna efetivo.

h. A cláusula das Constituições determinando a eleição de um mestre geral então deve ser posta em prática.

i. Caso que o mestre geral não for capaz de executar seus direitos em qualquer detalhe, o sênior nomeia um procurador para executar os direitos do mestre geral.

Adicionar aos Estatutos Gerais

GS 37.2. Todos os membros do Conselho do Mestre geral devem estar presentes às reuniões. Por razões sérias, no entanto, o prior provincial pode enviar um membro de seu conselho como um procurador. A maioria dos membros do conselho deve estar presentes para atuar.

Adicionar aos Estatutos Gerais

GS 35.x. A determinação do número de delegados eleitos por província e por proprovíncia é na data da convocação do Capítulo Geral pelo Mestre geral.

Adicionar aos Estatutos Gerais
GS 35.13. Os membros com seus direitos e obrigações no capítulo geral termina com a conclusão do Capítulo geral.

Adicionar aos Estatutos Gerais
GS. Uma província pode aprovar estatutos que regem as publicações de materiais escritos.

Interpretação Oficial

Normativa
O Capítulo Geral interpreta a palavra “ normativa ” como usada nas constituições 26.2 significando: normativa descreve o que constitui o modelo ou padrão esperado incorporando nossas convicções compartilhadas, valores e ideais.

Maioria simples
O Capítulo geral autenticamente interpreta a termo “ maioria simples ” nas constituições equivalente a “ maioria absoluta ”. Seria uma inversão e violação da intenção dos capítulos anteriores para interpretar a maioria simples nas constituições 31.6 e 35.5 significa “ maioria absoluta ” (por exemplo “ simples pluralidade ” não seria correta). Esta clarificação é especialmente importante no que diz respeito às decisões dos capítulos provinciais e capítulos gerais. Essa alteração no texto é uma interpretação e refinamento histórico do significado em vez de uma alteração. Esta é uma questão de afinar a linguagem historicamente condicionada, não uma mudança na intenção da lei original.

Glossário

Adicionar ao glossário

Normativa
Normativa descreve o que constitui o modelo esperado ou padrão que incorporem nossas convicções compartilhadas, valores e ideais.

Maioria simples
A “ simples maioria ” nas Constituições é equivalente a “ maioria absoluta ”.

DIRETRIZES

Comunidade normativa

Prioratos nas Províncias
Províncias são obrigadas a ter pelo menos 03 prioratos que satisfaçam as expectativas incluídas no artigo 26.x. dos Estatutos Gerais.

Se no decurso de dois capítulos gerais ordinários consecutivos, uma província não conseguir manter pelo menos três prioratos seu status irá ser redefinido.

Uma província necessita de três prioratos para ser estabelecida como uma província.

Três Prioratos em uma província
Províncias que atualmente não têm três prioratos são direcionadas para desenvolver um Priorado adicional nos próximos seis anos.

Oração litúrgica na Comunidade

Oração litúrgica
O Capítulo geral apresenta de forma renovada diante de nós, nossa vida litúrgica como cônegos regulares e, nos chama a expressar de forma comum a oração pública da Igreja.

O capítulo direciona comunidades para celebrar diariamente a oração comum, aberta ao público, centralizada na Eucaristia conventual e na Liturgia das Horas com Laudes e Vésperas como momentos essenciais desse ritmo.

Nossas orações em comum acolhem outros nas celebrações, dão testemunho da nossa unidade fraterna e possibilita, a aqueles reunidos, a expectativa de um encontro com Cristo no seu meio. A natureza pública da liturgia canônica exige espaço digno.

Formação Litúrgica

O capítulo geral direciona uma nova formação litúrgica na Ordem. Os Capítulos de Comunidade são encorajados a:

- Fazer estudo da liturgia como constitutiva parte do nosso carisma.
- Incorporar a oração litúrgica como testemunho da transcendência de Deus.
- Estar atentos a uma dimensão contemplativa na comunidade que fomenta a profundidade da oração pessoal e comunitária.
- Ter boa preparação para a oração litúrgica e avaliação das funções litúrgica.
- Oferecer a comunidade local como uma escola litúrgica para os Cruzios e a Igreja local.
- Continuar empenhados nas reformas do Concílio Vaticano II, nas tradições e na experiência da Ordem e na inculturação litúrgica.
- Usar recursos da Ordem para estudar e intensificar a sua formação litúrgica.

Eucaristia Conventual

Enquanto os prioratos atualmente celebram a Eucaristia conventual diária, o Capítulo Geral afirma que um trabalho maior na compreensão da Eucaristia conventual é necessário. Portanto:

O capítulo geral direciona ao mestre geral a realizar um estudo sobre o papel e a importância da Eucaristia conventual na vida da comunidade local cruzia. Este estudo deve ser disponibilizado às comunidades locais para a sua reflexão e o enriquecimento e deve ser relatado ao capítulo geral de 2015.

Revitalização do Capítulo na Comunidade Local

Desenvolvimento do Capítulo Local

Os Capítulos de Comunidade asseguram que todos os membros possam partilhar em oportunidade e responsabilidade pela vida cruzia. Nas suas deliberações, eles também ajudam o Superior a realizar a vitalidade do carisma. Parece haver um